



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 26 de Abril de 2022
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVI

Nº 2342



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.984, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDER HUMBERTO GONÇALVES, matrícula 441498, ocupante do cargo de COORDENADOR(A) – DAD02, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de abril de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.985, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ELINETE APARECIDA SANTOS PIRES, matrícula 441915, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/04/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de abril de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.986, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Faz nomeação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LECIO MUNDIM RESENDE, matrícula 441916, para o cargo de COORDENADOR(A) – DAD01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de abril de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.987, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LINDOMAR MACHADO RODRIGUES, matrícula 441384, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de abril de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.988, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIANA RAMOS DA SILVA, matrícula 441629, ocupante do cargo de COORDENADOR(A) – DAD01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos em 31/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de abril de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.989, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAGDA APARECIDA RIBEIRO, matrícula 441356, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de abril de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.990, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar MAGDA APARECIDA RIBEIRO, matrícula 441356, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/04/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de abril de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.991, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Faz exoneração a pedido que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCIO DONIZETE DOS SANTOS FILHO, matrícula 441628, ocupante do cargo de COORDENADOR(A) – DAD01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de abril de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.992, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar NELIO FELISBINO DE OLIVEIRA, matrícula 441913, para o cargo de TECNICO EM RAIOS X, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/04/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de abril de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.993, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao(à) servidor(a) PAULA ANGELICA FERREIRA CUNHA NOGUEIRA, matrícula 38156, cargo de DENTISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de abril de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.994, DE 19 DE ABRIL DE 2022.



“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar PRICILA FATIMA RODRIGUES FERREIRA FREITAS, matrícula 441917, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 11/04/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na Escola M. Madre Luiza Gonzaga em substituição à servidora Suelen Alzira de Oliveira Paulino.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de abril de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.995, DE 19 DE ABRIL DE 2022.



“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar RODRIGO FERREIRA GARCIA, matrícula 441912, para o cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/04/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de abril de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.996, DE 19 DE ABRIL DE 2022.



“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar SARAH CRISTINA FERNANDES SOARES, matrícula 441911, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 11/04/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de abril de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.997, DE 19 DE ABRIL DE 2022.



“Dispensa, a pedido, servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, SUELEN ALZIRA DE OLIVEIRA PAULINO, matrícula 441814, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da função de PEM-I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de abril de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.998, DE 19 DE ABRIL DE 2022.



“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar TATYANE MARILIA VIEIRA CROCHELA, matrícula 441914, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/04/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de abril de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.999, DE 19 DE ABRIL DE 2022.



“Faz nomeação que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDER HUMBERTO GONÇALVES, matrícula 441498, para o cargo de COORDENADOR(A) – DAD03, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de abril de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.000, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Faz nomeação que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANA RAMOS DA SILVA, matrícula 441629, para o cargo de COORDENADOR(A) – DAD02, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de abril de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 37/2022 NA
FORMA: ELETRÔNICA.** A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 06 de maio de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP nº 37/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento Contínuo e Ininterrupto de Gases Medicinais em Estado líquido, com Fornecimento em Regime de Comodato de Tanque Criogênico, Incluindo a Instalação do Tanque e de todos os Acessórios, Necessários para um Perfeito Funcionamento do Sistema, para Garantir o Suprimento de Gases para a UTI, e Hospital Municipal de Monte Carmelo MG. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 06/05/2022 às 09:20min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 20 de abril de 2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO DE
MONTE CARMELO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
002/2022, MODALIDADE PREGÃO-PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2021, TIPO: MENOR
PREÇO POR ITEM.** O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna

público que fará realizar no dia **06/05/2022 às 08h30min** na Sala de Licitações, situada à Av. Olegário Maciel, nº 480, perante a comissão para tal designado, Pregão Presencial-Registro de Preços, do tipo menor preço por item, **REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ANÁLISES LABORATORIAIS NAS CAPTAÇÕES E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E NA ÁGUA DISTRIBUÍDA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E DEMAIS PONTOS, SOB-RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.** Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitações de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min para obterem maiores informações ou pelo telefone (34)3842-2595 ramal: 35. O Edital encontra-se a disposição dos interessados. Monte Carmelo/MG, 26 de abril de 2022. Setor de Licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ata nº 08 da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da União Allan Kardec-Lar dos Idosos.

Aos dias 18 de março de 2022, às 13h30min, realizou-se visita técnica nas dependências da Entidade União Allan Kardec-Lar dos Idosos com os membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do CMAS, a fim de averiguar a situação da Entidade União Kardec-Lar dos Idosos, estiveram presentes as conselheiras Thayane Fernandes Veloso, e a conselheira suplente Dieli Susan Souza Vieira, as Conselheiras foram recebidas pela Assistente Social Nilda Dutra Borges, as quais apresentaram as documentações pertinentes ao funcionamento do estabelecimento: a xerox do Estatuto Social da Associação; o xerox da ATA de Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse da diretoria; o xerox do comprovante de Inscrição Nacional de Pessoa Jurídicas CNPJ; o xerox da Lei que reconhece a instituição como entidade pública; e xerox do Alvará de funcionamento com validade até 31/12/2022; alguns documentos como: o Plano de Ação Anual de 2022; o Requerimento de Inscrição; Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município; Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Estaduais, foram entregues na data do dia 22/03/2022 na sede da casa dos conselhos situada na Rua Tito Fulgêncio, 117, Centro. Ademais, explicaram o protocolo seguido pela instituição devido a pandemia do COVID-19 e pelo público alvo da instituição ser considerado do grupo de risco não estariam recebendo visitas. Conforme Regimento Interno o "A União Allan Kardec-Lar dos Idosos tem como objetivo o atendimento voltado para idosos de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade ou risco social. A Instituição funciona em horário integral, modalidade de Longa Permanência, proporcionando Assistência material, moral, intelectual, social e espiritual em consonância com a Lei nº 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.". A entidade tem vinte e nove funcionários, que trabalham como 01 Assistente Social com carga horária de 40 horas semanais; 06 auxiliares de limpeza com regime 12x36 hs; 01 auxiliar de escritório com regime de 44 horas semanais; 02 auxiliares de cozinha com regime 12x36 hs; 04 cuidadoras com regime 12x36 hs; 01 cozinheira com regime de 44 horas semanais; 01 chefe de limpeza com regime 44 horas semanais; 01 enfermeiro com regime 30 horas semanais; 02 fisioterapeutas com regime 22h 30min; 01 auxiliar de lavanderia com regime 44 horas semanais; 01 manutenção com regime 44 horas semanais; 01 monitora de recreação com regime 44 horas semanais; 01 nutricionista com regime 12 horas semanais; 06 técnicos de enfermagem com regime 12x36 hs. Atualmente estão acolhidos 30 idosos. Após análise das documentações apresentadas as Conselheiras constataram que a documentação está atualizada e de acordo com a Lei de Fiscalização das Entidades. Encerrada a visita eu, Thayane Fernandes Veloso lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes

Thayane Fernandes Veloso
Dieli Susan Souza Vieira
Nilda Dutra Borges

Ata nº 09 da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Entidade Casa de Repouso Sociedade São Vicente de Paula- SSVF

Aos dias 25 de março de 2022, às 09h00hr, realizou-se visita técnica nas dependências da Entidade Casa de Repouso Sociedade São Vicente de Paula

com os membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do CMAS, a fim de averiguar a situação da Entidade Casa de Repouso Sociedade São Vicente de Paula, estiveram presentes as conselheiras Thayane Fernandes Veloso, e a conselheira suplente Dieli Susan Souza Vieira, as Conselheiras foram recebidas pela Coordenadora Rosimar Correia de Lima, as quais apresentaram as documentações pertinentes ao funcionamento do estabelecimento: a xerox do Estatuto Social da Associação; o xerox da ATA de Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse da diretoria; o xerox do comprovante de Inscrição Nacional de Pessoa Jurídicas CNPJ; Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-CRF/FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT; Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município; Certidão Negativa de Débito dos Tributos Estaduais, e xerox do Alvará do funcionamento com validade até 24/06/2022; alguns documentos como: o Plano de Ação Anual de 2022; o xerox da Lei que reconhece a instituição como Entidade pública, foram entregues na mesma data no período da tarde na sede da casa dos conselhos situada na Rua Tito Fulgêncio, 117, Centro. Ademais, explicaram o protocolo seguido pela instituição devido a pandemia do COVID-19 e pelo público alvo da instituição ser considerado do grupo de risco não estariam recebendo visitas. Conforme Regimento Interno o "O Conselho Central de Monte Carmelo da SSVP mantém e administra as atividades de Assistência Social Instituição de Longa Permanência Para Idosos, oferecendo moradia, alimentação, roupas, calçados, medicamentos, assistência médica, fisioterapias, atividade de recreação buscando a socialização dos idosos acolhidos pela instituição, proporcionar condições para estimular a independência e autocuidado, reestabelecer vínculos familiares e sociais com funcionamento Ininterrupto (24 horas)". A entidade têm trinta e sete funcionários, que trabalham como 01 fisioterapeuta; 01 coordenadora; 01 nutricionista; 04 técnicas de enfermagem; 05 cozinheiras; 08 cuidadores de idosos; 03 lavadeiras de roupas; 01 faxineira; 02 auxiliares de escritório; 01 enfermeiro; 01 psicólogo; 01 manipulador de alimentos; 08 que trabalham em serviços gerais. Atualmente estão acolhidos 37 idosos. Após análise das documentações apresentadas as Conselheiras constataram que a documentação está atualizada e de acordo com a Lei de Fiscalização das Entidades. Encerrada a visita eu, Thayane Fernandes Veloso lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes

Thayane Fernandes Veloso
Dieli Susan Souza Vieira
Rosimar Correia de Lima

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 - P Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000		NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0325/2022
DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome: DAXIA - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI	CPF/CNPJ: 14.329.681/0001-40	
Endereço: AVENIDA DO CONTORNO, 1250	Bairro: BATUQUE NOVO	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38500000
DADOS DO IMÓVEL		
Código do imóvel: 18997	Quadra: F	Lote: 13
Endereço: RUA ALAMEDA BELJA-FLOR, 0	Bairro: JARDIM BOUGAINVILLE	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000
HISTÓRICO		
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias , os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL , com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.		
Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.		
LOCAL E DATA		
Monte Carmelo - Minas Gerais, 21 de Março de 2022.		
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA		
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso		
Cargo: Especialista Tributário / 438.968		
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>		
CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL		
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0325/2022, em de de 2022.		
Nome: CPF/RG:		
Assinatura:		
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL		
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0325 / 2022	Bruno Victor Alves Soares Fiscal de Tributos/Matricula: 441.750 Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: JEANNE CRISTINA COSTA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 270](tel:(34)3842-5880)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 - P Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000		NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0282/2022
DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome: DAYANA GOMES PEREIRA	CPF/CNPJ: 726.902.401-49	
Endereço: RUA AZTECA, 221	Bairro: SANTO AGOSTINHO	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38500000
DADOS DO IMÓVEL		
Código do imóvel: 1224	Quadra: E	Lote: 12
Endereço: RUA AZTECA, 221	Bairro: SANTO AGOSTINHO	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000
HISTÓRICO		
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias , os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL , com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.		
Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.		
LOCAL E DATA		
Monte Carmelo - Minas Gerais, 18 de Março de 2022.		
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA		
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso		
Cargo: Especialista Tributário / 438.968		
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>		
CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL		
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0282/2022, em de de 2022.		
Nome: CPF/RG:		
Assinatura:		
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL		
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0282/2022	Bruno Victor Alves Soares Fiscal de Tributos/Matricula: 441.750 Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	